

# Conheça as regras do novo Empréstimo FRG

Páginas 4, 5, 6 e 7



- **Saúde**  
Salvus e Salutem oferecem coberturas adicionais para seus beneficiários.  
Página 3
- **Informações pessoais**  
Seus dados ficarão ainda mais protegidos com nova legislação.  
Página 8
- **Governança Corporativa**  
Real Grandeza concorre a selo de autorregulação do Sistema Abrapp.  
Página 8

# Cenário ainda desafiador

Tivemos um primeiro semestre extremamente positivo para os investimentos da Real Grandeza, com a maior rentabilidade frente às metas, pelo menos nos últimos 20 anos, e superando o retorno da maioria dos fundos de pensão.

Nesse início do segundo semestre, ainda que a instabilidade dos mercados tenha aumentado, em razão da crise comercial Brasil China e do fraco desempenho da economia, a inflação ao consumidor permanece baixa e a taxa básica de juros (Selic) voltou a cair, com indícios de que terá novo recuo até o fim do ano. O desafio maior, consolidando-se esse cenário de estabilidade, será buscar alternativas de investimentos que permitam à Real Grandeza continuar entregando os melhores resultados para os seus participantes, com o menor risco possível. Já estamos nos preparando para isso, com novos estudos. Nossa pauta inclui também a perspectiva de aumentar a parcela dos investimentos em Renda Variável sob gestão externa, em vista dos expressivos resultados apresentados até aqui.

Entretanto, todo e qualquer passo da Real Grandeza na área de investimentos é sempre precedido de rigorosos estudos e discussões técnicas no âmbito do Comitê de Investimentos, cuja composição tem forte presença de representantes de participantes e assistidos.

Outro desafio que temos no momento é a adequada destinação a ser dada aos três blocos que integram a sede de Furnas, de propriedade da Real Grandeza, que serão desocupados. Já está em curso a contratação de uma consultoria que nos ajudará a encontrar a melhor e mais adequada solução para esse ativo valioso.

O lançamento do novo Empréstimo FRG, objeto de extensa matéria nesta edição do Jornal da FRG, com novas regras de concessão e adequada avaliação de riscos, completa o leque de ações desenvolvidas no período pela Real Grandeza, a fim de valorizar e proteger o patrimônio de todos.

Boa leitura.



## Participe da eleição para o Conselho Fiscal

A Real Grandeza iniciou o processo eleitoral para escolha dos representantes de participantes e assistidos no seu Conselho Fiscal. São elegíveis as pessoas no exercício de seus direitos estatutários e em conformidade com as regras da eleição, prevista para o mês de novembro. O período para inscrição das duplas de titular e suplente vigorou entre 1º e 30 de agosto.

É importante lembrar que todos devem manter o endereço atualizado para receber o kit de votação. A confirmação do endereço de cadastro poderá ser realizada por telefone (0800 282 6800), e-mail ([grp@frg.com.br](mailto:grp@frg.com.br)) ou presencialmente, nos postos de atendimento da Real Grandeza. Dúvidas e solicitações de Informação podem ser enviadas para o endereço eletrônico [cce@frg.com.br](mailto:cce@frg.com.br).

O processo eleitoral está sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora Eleitoral (CCE) constituída pelos seguintes integrantes: Daniela do Nascimento Henriques, Real Grandeza (presidência); Katia Regina Pinho dos Santos e Adriano Silva Lopes (Furnas); Maria Ignácia Rodrigues Vieira (Eletronuclear); Maurílio Fernandes Pessoa (Após-Furnas); Sandro de Mendonça Bastos (Asen); e Rafael Quintela Couto (Asef).



ANO XXVII, Nº144 – JULHO/AGOSTO DE 2019

**Publicação da Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social**

Rua Mena Barreto, nº 143/6º andar - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22271-100

Central de relacionamento com o participante: **0800-282-6800**

E-mail: [comunic@frg.com.br](mailto:comunic@frg.com.br) - Tel.: 2528-6800

Tiragem: 16.000 exemplares - Distribuição gratuita

### Diretoria-Executiva

Diretor-Presidente: **Sérgio Wilson Ferraz Fontes**

Diretor de Administração e Finanças: **Paulo de Oliveira Castro Fonseca Soares**

Diretor de Investimentos: **Horácio de Oliveira** (Interino)

Diretor-Ouvidor: **Horácio de Oliveira**

Diretora de Seguridade: **Patrícia Melo e Souza**

**Patrocinadoras:** Eletrobras Furnas Centrais Elétricas S.A./Eletrobras Termonuclear S.A. Eletronuclear/ Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social

### Gerência de Comunicação da Real Grandeza

Gerente: **Luciano Frucht**

Comunicação Interna: **Valéria Paim, Daniela Valle e Eduardo Freire**

Coordenação editorial e redação: **Elo Digitação e Comunicação/Elane Maciel**

Fotos: **Assessoria de Comunicação da FRG**

Consultoria: **Cláudia Bensimon** (Link Comunicação Integrada Ltda.)

Arte: **João Carlos Guedes**

Distribuição: **Gerência de Administração e Serviços (GAS)**

# FRG em Trânsito



Já é possível contratar cobertura adicional para atendimento de urgência e emergência fora da abrangência geográfica do seu plano

Os beneficiários dos planos de saúde Saludem e Salvus já podem ter cobertura de urgência e emergência fora da abrangência geográfica de cada plano. A novidade é propiciada pelo *FRG em Trânsito*, serviço adicional, de adesão facultativa, que pode ser adquirido a qualquer tempo por mensalidade per capita que varia de R\$ 10 a R\$ 43,15, dependendo da faixa etária. De 0 a 38 anos, paga-se R\$ 10,00, de 39 a 53 anos esse valor sobe para R\$ 25,00 e 54 anos ou mais é de R\$ 43,15.

Vale lembrar que os planos Saludem e Salvus estão divididos em duas grandes áreas: Estado do Rio de Janeiro – com abrangência em todos os municípios do Estado do RJ – e Regional, que cobre as demais áreas do país onde existam beneficiários do Plames. Isso significa dizer que, ao aderir ao *FRG em Trânsito*, o beneficiário garante cobertura para urgência e emergência em todo território nacional.

É bem simples se identificar na rede credenciada para ser atendido no *FRG em Trânsito*. O beneficiário poderá fazê-lo de

várias formas: cartão de identificação do beneficiário da Real Grandeza; documento exigido no cartão para identificar o beneficiário, ou, na ausência deste, pode ser apresentado o documento de identidade; cartão do *FRG em Trânsito* (meio físico ou por aplicativo) ou, ainda, pelo código de atendimento, obtido por meio da Central de Atendimento 24 horas, pelo 0800 888 8123.

O Termo de Adesão ao *FRG em Trânsito* pode ser encontrado no site da Real Grandeza. Depois de devidamente preenchido e assinado, o formulário deverá ser encaminhado às Centrais de Relacionamento, postos avançados ou pelo e-mail [GRP@frg.com.br](mailto:GRP@frg.com.br).

A novidade é propiciada pelo **FRG em Trânsito**, serviço adicional, de adesão facultativa, que pode ser adquirido a qualquer tempo por mensalidade per capita que varia de:

0 a 38 anos

**R\$ 10,00**

39 a 53 anos

**R\$ 25,00**

54 anos ou mais

**R\$ 43,15**

## FRG ao seu Lado auxilia no tratamento de doenças oncológicas ou renais

A Real Grandeza informa aos beneficiários dos planos Saludem e Salvus, que estejam em tratamento de doenças oncológicas ou renais, a criação do programa *FRG ao seu Lado*. O objetivo é isentar o paciente da cobrança de franquia de internação, quando o beneficiário estiver em tratamento, como nos casos de diálise, quimioterapia, radioterapia e hemodiálise, entre outros previstos no regulamento. Trata-se de um benefício temporário, válido durante o período de tratamento, devendo ser renovado a cada seis meses.

Para aderir ao programa, o titular inscreve o beneficiário em tratamento por meio do preenchimento do Termo de Concessão e Prorrogação, acompanhado da seguinte documentação médica:

laudo médico emitido no máximo há 30 dias e listagem de medicamentos utilizados. O formulário pode ser encontrado no site da Fundação e entregue, devidamente preenchido e assinado, nas Centrais de Relacionamento, postos avançados da Real Grandeza ou no e-mail [servicosocial@frg.com.br](mailto:servicosocial@frg.com.br).

Lembre-se: caso seja identificado que o beneficiário do *FRG ao seu Lado* não encontra-se em tratamento de doenças oncológicas ou renais, os valores subsidiados de forma indevida deverão ser ressarcidos à Real Grandeza pelo titular do plano, por meio de desconto em folha de pagamento. Havendo impossibilidade desse desconto, a dívida deverá ser parcelada nos termos do regulamento interno.

## Despesas de saúde exigem atenção com a margem consignável

Desde julho de 2019, a cobrança da mensalidade e da coparticipação relativa a despesas ambulatoriais passou a ser realizada em conjunto. Portanto, os participantes e assistidos devem ficar atentos aos descontos no contracheque, em razão das variações que podem ocorrer na margem consignável. Isso porque é normal haver margem em determinado mês e em outro, dependendo do valor da coparticipação, não sobrar margem para que se efetue o desconto em folha, fato que irá gerar boleto bancário ou débito em conta corrente. Embora sejam sempre cobrados em conjunto, tanto no contracheque como no boleto, os valores podem ser visualizados em separado.

# FRG oferece duas novas opções de empréstimo

Adaptadas à legislação atual, novas modalidades incluem mudanças nos critérios de concessão, incluindo taxas e prazos de quitação

A Real Grandeza lançou, no último dia 16 de agosto, o Empréstimo FRG nas modalidades Prefixado e Pós-fixado, com prazo determinado para quitação de 72 meses no Plano BD e 60 meses no Plano CD. O novo produto segue as regras estabelecidas pela Resolução 4.661/18, do Conselho Monetário Nacional (CMN), que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, bem como a implantação do limite de 30% da margem consignável determinada pela Lei 13.183/15. Essas normas impuseram restrições visando a redução dos riscos de inadimplência e a garantia da capacidade de pagamento dos tomadores de empréstimos. Ao mesmo tempo, como se trata de uma aplicação dos recursos dos planos BD e CD, deve contar com processos que resguar-dem o patrimônio dos planos previdenciários, reduzam os riscos e garantam os padrões de segurança exigidos pela legislação.

Para implantar o Empréstimo FRG, o primeiro passo da Real Grandeza foi trocar seu gerenciamento, que saiu da Diretoria de Ouvidoria (DO) e passou para a Diretoria de Investimentos (DI), diante da obrigatoriedade legal estabelecida pela Resolução CMN 4661/18. A parte operacional continua sendo realizada pela Diretoria de Ouvidoria. O segundo passo consistiu na elaboração de uma série de documentos, como Manual de Operações com o Participante e os Regulamentos dos produtos. E, por último, mas não menos importante, foi iniciado o procedimento de atualização dos sistemas de informática.

Além do prazo determinado para quitação do Empréstimo FRG, também foram fixados critérios mais específicos relacionados às garantias, tais como a expectativa de vida dos tomadores e o perfil do plano de benefícios a que estão vinculados. Com isso, procura-se garantir, com a devida prudência, o retorno financeiro do investimento. Para os participantes do plano BD, a correção do saldo devedor é calculada pela projeção do INPC. Já para os participantes do Plano CD, a correção se dá pelo IGP-DI.

## Condições competitivas

Os encargos financeiros do Empréstimo FRG Prefixado foram reduzidos, quando comparados com os praticados no Empréstimo Simples, resultando em taxas de juros menores para os tomadores. Nos empréstimos Pós-fixados, esses mesmos encargos tiveram que sofrer um ajuste de 0,66% ao ano no Plano BD e 0,98% ao ano no Plano CD, já que essas referências devem ser parametriza-



As taxas praticadas pela Real Grandeza continuam extremamente competitivas e mais vantajosas para seus participantes, em comparação a alternativas de crédito de mercado, oferecidas por instituições financeiras diversas.

das de acordo com a rentabilidade oferecida pelas outras alternativas que também compõem as carteiras de investimentos dos planos de benefícios.

Em relação às taxas para cobertura de risco previstas na legislação, a nova metodologia atuarial implementada segue o procedimento adotado por outras entidades fechadas de previdência complementar, sendo a partir de agora diferenciadas por idade.

Vale destacar que as taxas oferecidas pela Real Grandeza continuam extremamente competitivas e mais vantajosas para seus participantes, em comparação com outras alternativas de crédito disponibilizadas no mercado por instituições financeiras diversas.

Acompanhe a seguir alguns dados para contrair empréstimos, tanto para os beneficiários do Plano BD quanto para os do Plano CD.

## Plano BD

### TIPOS DE EMPRÉSTIMOS

- **Prefixado:** as taxas de juros são definidas na hora da contratação do empréstimo.
- **Pós-fixado:** as taxas de juros estão relacionadas aos índices de inflação, podendo variar de acordo com a situação econômica do país.

### GARANTIAS, PRAZOS E LIMITES

O prazo de amortização do empréstimo pode variar em função da modalidade e das características individuais dos tomadores. Por exemplo, pela expectativa de vida ou por 72 meses.

A Reserva de Poupança será garantia irrevogável do empréstimo, devendo ser utilizada para a quitação do saldo devedor nas hipóteses previstas em Regulamento ou no Contrato de Empréstimo.

Além da Reserva de Poupança, o Empréstimo contará com os seguintes instrumentos de garantias:

- I - 30% (trinta por cento) de qualquer benefício pago ao tomador em razão de sua vinculação a quaisquer planos de benefício previdenciário administrado pela Real Grandeza.
- II - 30% (trinta por cento) da margem líquida da verba rescisória de contrato de trabalho, incluindo proventos indenizatórios e aqueles eventualmente recebidos a título de incentivo a desligamento, de acordo com a legislação vigente.
- III - Quaisquer valores que tenha direito o tomador a título de Resgate ou Portabilidade ou em decorrência do cancelamento de sua inscrição na Real Grandeza, inclusive valores portados de outras entidades.
- O valor máximo de concessão do empréstimo será em função da modalidade contratada e das características pessoais de cada tomador.
- O valor máximo da mensalidade deverá ser igual a 30% da remuneração disponível, subtraídos todos os descontos obrigatórios e não obrigatórios.

### TAXAS DOS EMPRÉSTIMOS FRG

- Incidirão sobre os saldos devedores dos empréstimos os seguintes encargos financeiros: correção monetária pelo INPC, no caso da modalidade empréstimo Pós-fixado; taxa de juros, a depender da modalidade do empréstimo escolhida pelo tomador (Prefixado ou Pós-fixado); taxa para Cobertura de Risco; taxa de Administração; e Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.
- Quando for adotada modalidade de empréstimo Pós-fixado, o saldo devedor será corrigido mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo IBGE, com defasagem de dois meses.
- O recálculo das mensalidades da modalidade Pós-fixada acontece no mês de aniversário do contrato, ou seja, as parcelas são alteradas a cada 12 meses. No caso da modalidade Prefixada, o valor das parcelas já é conhecido no momento da contratação do empréstimo, com taxa de juro fixa.
- As taxas de juros aplicáveis a cada modalidade de empréstimo serão definidas pela Real Grandeza com periodicidade máxima de um ano e disponibilizada aos seus participantes e assistidos.

### ENCARGOS FINANCEIROS

#### Empréstimo Pós-fixado: INPC + 6,37% ao ano

\*Para o cálculo da mensalidade será considerado a projeção do INPC de 6,85% ao ano.

#### Empréstimo Prefixado: taxa de juros de 13,66% ao ano

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** 0,47% ao ano.

**TAXAS DE COBERTURA DE RISCO:** de 1,13% ao ano para idades entre 18 a 34 anos, até 31,83% ao ano para idades entre 95 a 99 anos.

## Plano CD

### TIPOS DE EMPRÉSTIMOS

- **Prefixado:** as taxas de juros são definidas na hora da contratação do empréstimo.
- **Pós-fixado:** as taxas de juros estão relacionadas aos índices de inflação, podendo variar de acordo com a situação econômica do país.

### GARANTIAS, PRAZOS E LIMITES

O prazo de amortização do empréstimo pode variar em função da modalidade e das características individuais de cada tomador. Por exemplo, pela expectativa de vida ou 60 meses.

O saldo de Conta de Contribuição de Participante, será garantia irrevogável do empréstimo, devendo ser utilizada para a quitação do saldo devedor nas hipóteses previstas em Regulamento ou no Contrato de Empréstimo.

Além do Saldo de Conta de Contribuição de Participante, o Empréstimo contará com os seguintes instrumentos de garantias:

- I - 30% (trinta por cento) de qualquer benefício pago ao tomador em razão de sua vinculação a quaisquer planos de benefício previdenciário administrado pela Real Grandeza.
- II - 30% (trinta por cento) da margem líquida da verba rescisória de contrato de trabalho, incluindo proventos indenizatórios e aqueles eventualmente recebidos a título de incentivo a desligamento, de acordo com a legislação vigente.
- III - Quaisquer valores que tenha direito o tomador a título de Resgate ou Portabilidade ou em decorrência do cancelamento de sua inscrição na Real Grandeza, inclusive valores portados de outras entidades.
- O valor máximo de concessão do empréstimo será em função da modalidade contratada e das características pessoais de cada tomador.
- O valor máximo da mensalidade deverá ser igual a 30% da remuneração disponível, subtraídos todos os descontos obrigatórios e não obrigatórios.

### TAXAS DOS EMPRÉSTIMOS FRG

- Incidirão sobre os saldos devedores dos empréstimos os seguintes encargos financeiros: correção monetária pelo IGP-DI, no caso da modalidade empréstimo Pós-fixado; taxa de juros, a depender da modalidade do empréstimo escolhida pelo tomador (Prefixado ou Pós-fixado); taxa para Cobertura de Risco; taxa de Administração; e Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.
- Quando for adotada modalidade de empréstimo Pós-fixado, o saldo devedor será corrigido mensalmente pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela FGV, com defasagem de dois meses.
- O recálculo das mensalidades da modalidade Pós-fixada acontece no mês de aniversário do contrato, ou seja, as parcelas são alteradas a cada 12 meses. No caso da modalidade Prefixada, o valor das parcelas já é conhecido no momento da contratação do empréstimo, com taxa de juro fixa.
- As taxas de juros aplicáveis a cada modalidade de empréstimo serão definidas pela Real Grandeza com periodicidade máxima de um ano e disponibilizada aos seus participantes e assistidos.

### ENCARGOS FINANCEIROS

#### Empréstimo Pós-fixado: IGP-DI + 5,99% ao ano

\*Para o cálculo da mensalidade será considerado a projeção do IGP-DI de 8,91% ao ano.

#### Empréstimo Prefixado: taxa de juros de 15,43% ao ano

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** 0,47% ao ano.

**TAXAS DE COBERTURA DE RISCO:** de 1,19% ao ano para idades entre 18 a 34 anos, até 35,10% ao ano para idades entre 95 a 99 anos.

# Empréstimo FRG

## Tire aqui as suas dúvidas

### Por que a concessão de empréstimos ficou indisponível desde o início de 2019?

Desde 2018, a Real Grandeza vinha identificando uma série de desafios que comprometiam a sustentabilidade das operações de empréstimos com os participantes, realizadas com recursos das carteiras de investimentos dos planos BD e CD, dentre os quais podemos destacar: significativa elevação da inadimplência, que acabou por culminar com uma rentabilidade negativa do segmento no mês de maio de 2019; novos procedimentos estabelecidos pela Resolução CMN 4.661/18, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, incluindo as operações de empréstimos com os participantes; implantação do limite de 30% dos descontos em contracheque (margem consignável), estabelecido pela Lei 13.183/15.

Por tudo isso, foi necessária a formatação e aprovação de uma série de procedimentos e normativos que envolveram as seguintes ações:

- Reformatação da governança do produto, com alteração do Manual de Organização da Real Grandeza. A Diretoria de Investimentos tornou-se responsável pelo gerenciamento das carteiras de empréstimos, ficando a Diretoria de Ouvidoria focada na sua operacionalização;
- Introdução de novos procedimentos para o segmento de empréstimo nas Políticas de Investimentos dos planos de benefícios previdenciários;
- Elaboração e aprovação, pelos órgãos de governança internos, do Manual de Operações com Participantes, que estabelece os objetivos, as diretrizes e os procedimentos a serem adotados para a administração dos recursos dos planos de benefícios da Real Grandeza que, eventualmente, sejam direcionados a empréstimos concedidos com recursos dos planos de benefícios previdenciários aos seus participantes e assistidos;
- Elaboração e aprovação, pelos órgãos de governança internos, de dois novos regulamentos para operações com participantes do Plano BD e do Plano CD, mais adequados a práticas de mercado e mais aderente à legislação vigente;
- Revisão das metodologias para cálculo dos encargos financeiros, da taxa de administração e da taxa para cobertura de risco;
- Promoção de alterações nos sistemas de informática, para adaptação aos novos produtos.
- A fim de permitir a consolidação dessas iniciativas, voltadas para garantir a perenidade das operações de empréstimos com participantes, foi identificada a necessidade de suspensão temporária das concessões para adequações nos produtos a serem disponibilizados pela Real Grandeza.

### O Empréstimo FRG lançado é uma nova versão do "Jumbão" e do Empréstimo Simples?

Não. O Empréstimo FRG é um produto novo, que traz diferenças importantes em relação aos anteriores e é mais adequado aos padrões utilizados por outras entidades fechadas de previdência complementar.

### Quais as modalidades de empréstimos disponíveis?

São dois tipos de empréstimo: um Prefixado e outro Pós-fixado. Na modalidade de Empréstimo Prefixado, o tomador já sabe, no momento da contratação, o quanto pagará de mensalidade e juros e quais serão as taxas aplicadas. Já no caso do Empréstimo Pós-fixado, as taxas de juros e as mensalidades estão atreladas aos índices de inflação.

### Quais as principais diferenças do novo Empréstimo FRG para os produtos anteriores?

Podemos destacar como principais diferenças:

- Duas modalidades diferentes: Pós-fixado e Prefixado;
- Os empréstimos passam a ter prazo determinado para pagamento: seis anos para o Plano BD e cinco anos para o Plano CD;
- A mensalidade não é mais um percentual da remuneração do tomador, mas sim calculada financeiramente, com base no Sistema Francês de Amortização, a chamada Tabela *Price*;
- No empréstimo Pós-Fixado, a parcela mensal é fixa pelo período de 12 meses, sendo recalculada com base na inflação projetada e no saldo devedor remanescente sempre no aniversário do contrato, ou por evento de amortização do saldo devedor;
- Reavaliação das taxas de juros aplicadas, por metodologias atuarial e financeira aprovadas previamente pelo Comitê de Investimentos, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Real Grandeza;
- Revisão das garantias, com fim da opção do avalista;
- Possibilidade de mais de um contrato de empréstimo na mesma modalidade, desde que sejam atendidos os critérios de garantia e margem consignável estabelecidos em leis e nos respectivos Regulamentos.

### Se eu não migrar para o Empréstimo FRG permanecerei nos contratos antigos ("Jumbão" e Simples)? Posso renovar naquelas condições?

Caso o tomador já tenha algum empréstimo pelos contratos antigos, ele poderá manter suas condições inalteradas.

Porém, caso queira realizar sua novação, ou seja, contrair um novo empréstimo, será necessário migrar todo o seu saldo devedor para a nova modalidade oferecida, desde que sejam atendidas as condições previstas no Regulamento.



**São dois tipos de empréstimo: um Prefixado e outro Pós-fixado. Na modalidade de Empréstimo Prefixado, o tomador já sabe, no momento da contratação, o quanto pagará de mensalidade e juros e quais serão as taxas aplicadas. Já no caso do Empréstimo Pós-fixado, as taxas de juros e as mensalidades estão atreladas aos índices de inflação.**

## **Tenho dois empréstimos pelos contratos antigos, o Pessoal ("Jumbão") e o Simples. Posso realizar a novação de ambos ao mesmo tempo?**

Sim, desde que atendidas todas as condições estabelecidas no Regulamento do Empréstimo FRG.

## **Posso renovar o Empréstimo FRG indefinidamente?**

Não é mais possível realizar a renovação dos empréstimos oferecidos pela Real Grandeza indefinidamente. Pelos novos regulamentos, somente pode-se realizar a novação dos empréstimos antigos para os atualmente disponíveis.

## **Posso ter um empréstimo Prefixado e outro Pós-fixado?**

Existe a possibilidade de se ter um empréstimo Prefixado e outro Pós-fixado ao mesmo tempo, desde que sejam respeitadas todas as exigências dos novos Regulamentos.

## **Por que o prazo do empréstimo do plano BD é de seis anos e o do plano CD é de cinco anos? Posso solicitar alteração do prazo ou da minha parcela?**

Com relação aos empréstimos do Plano BD, o prazo de seis anos é definido pela Portaria 1.177, de 29/09/2014, do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), que determina o prazo máximo para amortização de empréstimos consignados para aposentados pelo INSS. Já no Plano CD, o prazo estabelecido segue os procedimentos do Regulamento do plano previdenciário, que determina o prazo mínimo de pagamento de benefício, na modalidade Renda Certa, em cinco anos.

As novas modalidades de empréstimos possuem prazos determinados e as mensalidades são calculadas levando-se em consideração o saldo devedor e as taxas de juros aplicadas ao tomador. No caso de amortização extraordinária do saldo devedor, o tomador terá sua mensalidade recalculada até a próxima data de aniversário do seu contrato.

## **Os limites mudaram?**

O Empréstimo FRG, na modalidade Prefixado, possui valor máximo de concessão de R\$ 120 mil; já o Empréstimo FRG Pós-fixado está limitado à 12 remunerações.

Ainda que os limites globais sejam os mesmos do "Simples" e do "Jumbão", foram introduzidos parâmetros que visam à proteção dos recursos do plano e buscam manter a meta de rentabilidade, tais como: prazo fixo, fim do avalista e outros.

## **E as garantias? Mudaram?**

Sim, os novos regulamentos também preveem garantias que visam à proteção dos recursos do plano e buscam manter a meta de rentabilidade.

Com essas garantias mais conservadoras, foi possível manter os limites globais de concessão praticados nos empréstimos antigos, ainda que tenham sido incorporados novos parâmetros para o cálculo desses limites.

## **As taxas de juros foram alteradas?**

Diante das condições atuais de mercado e dos novos processos estabelecidos, os encargos financeiros dos Empréstimos FRG Prefixados foram reduzidos, quando comparados com as taxas do Empréstimo Simples, resultando em taxas de juros menores para os tomadores. Nos Empréstimos Pós-fixados, esses mesmos encargos tiveram que sofrer um ajuste de 0,66% ao ano no Plano BD e 0,98% no plano CD, em relação as taxas oferecidas no ano passado. Com essa metodologia, os empréstimos passam a ser parametrizados de acordo com as rentabilidades oferecidas pelas outras alternativas que também compõem as carteiras de investimentos dos planos de benefícios.

Vale destacar que as taxas finais oferecidas pela Real Grandeza continuam extremamente competitivas e mais vantajosas para os seus participantes, em comparação a outras alternativas de crédito oferecidas no mercado por fundos de pensão e instituições financeiras das mais diversas.

## **As taxas de Administração e Riscos de inadimplência ou morte, também foram alteradas?**

Em relação à taxa para cobertura de risco prevista na legislação, a nova metodologia atuarial implementada segue o procedimento adotado por outras entidades fechadas de previdência complementar, sendo a partir de agora diferenciada por idade.

## **Quando poderei renovar/contratar um novo empréstimo?**

Nos termos do Regulamento do Empréstimo FRG, uma nova solicitação de empréstimo só poderá ser autorizada após o pagamento mínimo de seis mensalidades.

## **Quem pode solicitar o Empréstimo FRG?**

Poderá solicitar empréstimo o interessado que na sua contratação satisfaça os seguintes requisitos:

- Ser participante ou assistido do Plano BD e do Plano CD tendo efetuado, no mínimo, seis contribuições ordinárias;
- Estar em dia com suas contribuições previdenciárias ordinárias;
- Possuir capacidade civil plena de acordo com a legislação em vigor;
- Estar cadastrado em folha de pagamento de uma patrocinadora ou da Real Grandeza, conforme o caso;
- Possuir Margem Consignável para o pagamento das mensalidades;
- Entregar toda a documentação exigida no Regulamento para a concessão do empréstimo, bem como outras eventualmente solicitadas pela Real Grandeza.

## **Como é calculada a minha mensalidade? Ela passa a ser variável?**

Independentemente da modalidade escolhida, o sistema utilizado para o cálculo da mensalidade é o Sistema Francês de Amortização – Tabela *Price*. Para os tomadores do Plano BD, o cálculo da mensalidade dos empréstimos Pós-fixados será baseado no saldo devedor e na projeção do INPC, disponibilizada na página da Real Grandeza na internet. O mesmo ocorre na mensalidade Pós-fixada do Plano CD, porém o indexador utilizado é o IGP-DI.

O recálculo das mensalidades da modalidade Pós-fixada acontece no mês de aniversário do contrato. Deste modo, nesta modalidade as parcelas são modificadas a cada 12 meses. No caso da modalidade Prefixada, o valor das parcelas já é conhecido no momento da contratação do empréstimo, com taxa de juro fixa.

## **Estou no contrato antigo de empréstimo. Poderei fazer alteração de percentual?**

Para os tomadores que queiram continuar nos contratos antigos, sem realizar nenhum tipo de novação ou concessão de novos recursos, a alteração de percentual da mensalidade estará disponível até dezembro de 2019. Com a implantação da nova versão do sistema, prevista para o final desse ano, a redução da parcela poderá ocorrer a critério do tomador, mas de uma das seguintes formas: (a) novação dos contratos antigos para o Empréstimo FRG, atendidas todas as condições previstas no novo regulamento; ou (b) migração para um novo empréstimo no âmbito da política de renegociação, com recálculo da parcela e sem nenhum custo adicional para o tomador, sendo mantidas as condições do contrato em vigor. Vale destacar que esse último procedimento ainda será objeto de análise e aprovação dos órgãos inter-nos de governança da Real Grandeza.

# Cuidados adicionais com informações sobre participantes e assistidos

Real Grandeza se antecipará ao prazo legal para adaptação de processos e sistemas à nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)



Ciente da responsabilidade de cuidar dos dados pessoais de seus participantes e assistidos, a Real Grandeza, que já preserva as informações sigilosas, agora, dará foco especial a fim de adaptar-se à recém-aprovada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), 13.853/2019, sancionada no mês de julho. O objetivo da Lei é proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade levando em conta o uso de informações pessoais e sensíveis, tais como aqueles referentes à saúde, etnia, convicção religiosa, posição política, filosófica, dados genéticos ou biométricos, entre outras.

Sempre que tiver o nome, endereço, CPF ou e-mail entre outros dados pessoais, as informações terão que receber um tratamento adequado de proteção.

De acordo com Gilberto Martins de Almeida, consultor jurídico do escritório Martins de Almeida Advogados, especializado em segurança da informação, parceiro da Fundação desde 2008, haverá sanções para quem descumprir a LGPD, que vão desde advertência até multa de 2% do faturamento da empresa, limitado a R\$ 50 milhões por infração.

O prazo determinado para implantação da Lei é agosto de 2020, mas a Real Grandeza planeja implementar antes, adotando política específica para tratamento dos dados pessoais no qual participantes, assistidos, dependentes e agregados autorizem a utilização das

informações. É bom ressaltar que a cadeia de relacionamento da Fundação – patrocinadoras, fornecedores de serviços, colaboradores, terceirizados, entre outros –, com acesso a dados pessoais e sensíveis será mapeada. “Todo o ecossistema de fornecedores, parceiros, terceirizados e outros terá que assumir compromisso de confidencialidade específico à luz da nova Lei”, alerta o consultor.

A primeira fase do projeto, em andamento, consiste no diagnóstico, ou seja, mapeamento de dados pessoais para definir como será feita a implantação da LGPD. Faz parte do processo verificar os sistemas eletrônicos que guardam as informações, bancos de dados, contratos, convênios e aditivos que tenham cláusulas estabelecendo sigilo. “Vamos olhar a arquitetura da política corporativa, os códigos de conduta e ética e, principalmente, a política de informação existente para fazer ajustes no que for necessário”, explica o consultor jurídico.

A partir daí, a Real Grandeza vai especificar as categorias, em quais situações fará uso dos dados pessoais dos participantes, assistidos e dependentes. A Fundação planeja fazer ampla campanha de divulgação, não só para esclarecer a forma de uso das informações pessoais como também indicar como se deve proceder para autorizar o uso dos dados.

## Em busca do selo Abrapp de Autorregulação em Governança Corporativa

A Real Grandeza está concorrendo ao selo de Autorregulação em Governança Corporativa concedido pelo Sistema Abrapp. Para receber o selo é preciso cumprir os princípios e fundamentos descritos no Código de Autorregulação em Governança Corporativa, lançado em maio. Essa análise é feita por uma banca de avaliadores de alto nível.

A parte principal do Código, segundo informações da Abrapp, é formada pelos blocos temáticos que, por sua vez, estão divididos nos fundamentos da governança, na estrutura e na dinâmica organizacional. Esses fundamentos se traduzem em temas como ética, conduta, transparência, integridade, prestação de contas, responsabilidade corporativa, equidade, gestão baseada em risco e conformidade.

“A conquista do selo representará o reconhecimento pelos esforços desenvolvidos por todos os colegiados da Real Grandeza na direção de construir uma governança sólida, pautada na transparência e na integridade de conselheiros, dirigentes, empregados, terceirizados, fornecedores e demais públicos de relacionamento direto”, diz o presidente da Real Grandeza, Sérgio Wilson Fontes.